



Indicação Nº 10069/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em articulação com as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, Saúde, Educação e demais Secretarias competentes, a realização de estudos para implantação de diretrizes municipais de acessibilidade destinadas às pessoas com nanismo nos equipamentos, prédios e serviços públicos municipais.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy para que, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em articulação com as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, Saúde, Educação e demais Secretarias competentes, a realização de estudos para implantação de diretrizes municipais de acessibilidade destinadas às pessoas com nanismo nos equipamentos, prédios e serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo promover condições mais adequadas de autonomia, segurança e acesso aos serviços públicos para pessoas com nanismo, considerando que diferentes estruturas e mobiliários utilizados pela Administração Pública podem apresentar dimensões que dificultam ou impedem sua utilização de forma independente.

A iniciativa poderá compreender inicialmente o levantamento das condições de acessibilidade dos equipamentos municipais de maior circulação, identificando barreiras



existentes em balcões de atendimento, guichês, bebedouros, sanitários, lavatórios, caixas de autoatendimento, mobiliários, interfones, dispensadores, acionadores, equipamentos eletrônicos e demais estruturas de uso público.

Sugiro que, a partir desse diagnóstico, sejam estabelecidas soluções graduais e tecnicamente adequadas para tornar esses equipamentos acessíveis, priorizando prédios da Saúde, Educação, Assistência Social, unidades administrativas, espaços culturais, esportivos e demais locais que recebam atendimento frequente da população.

As adequações poderão incluir a disponibilização de balcões em alturas acessíveis, instalação de apoios ou equipamentos adaptados, adequação de sanitários e lavatórios, posicionamento adequado de dispositivos de atendimento e utilização de mobiliários que possam ser utilizados por pessoas com diferentes estaturas, sempre respeitando as normas técnicas aplicáveis.

O estudo poderá contemplar também a adoção dessas diretrizes nos projetos de construção, reforma ou modernização de novos equipamentos municipais, permitindo que a acessibilidade seja considerada desde a etapa de planejamento e evitando intervenções posteriores mais complexas ou onerosas.

Além das adequações físicas, poderão ser desenvolvidas orientações aos servidores municipais para atendimento adequado e respeitoso às pessoas com nanismo, contribuindo para prevenção de situações constrangedoras, discriminação ou tratamento infantilizado no acesso aos serviços públicos.

A medida busca ampliar o conceito de acessibilidade no Município, reconhecendo que a eliminação de barreiras deve considerar as diferentes necessidades da população e garantindo maior autonomia, dignidade e igualdade de condições às pessoas com nanismo na utilização dos espaços e serviços públicos municipais.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10069/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026. PROTOCOLO 20034/2026 - 24/08/2026 09:08 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: K490-B50C-DKA7-9CBT



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K490B50CDKA79CBT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K490-B50C-DKA7-9CBT

